



P.L. 154/23 – Aut. 156/23 – Proc. Leg. 6.858/23

LEI Nº 6.545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui, no âmbito do Município de Valinhos, o “Dia Municipal da Prematuridade” e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Valinhos o “Dia Municipal da Prematuridade”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

Parágrafo único. A semana na qual este dia está inserido será denominada "Semana da Prematuridade".

Art. 2º A comemoração do dia da prematuridade tem como objetivo promover a conscientização sobre a prematuridade e a divulgação dos fatores de risco.

Art. 3º Fica a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendário das atividades que serão desenvolvidas no dia 17 de novembro de cada ano.





PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
22 de novembro de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário da Saúde em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 25.838/23 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Leal Amaral.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00A5-4641-0E39-50DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 23/11/2023 09:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAO GABRIEL VIEIRA (CPF 339.XXX.XXX-37) em 23/11/2023 11:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 23/11/2023 17:24:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 24/11/2023 09:58:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/00A5-4641-0E39-50DE>